PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,
Fone: (42) 3636-1185

PORTARIA Nº 71/2020

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°- DESIGNAR o servidor Sr. **Saverio Fernando Ravadelli**, portador do RG. N° 4.107.705-0 e CPF: n° 516.466.689-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo do Município, com matricula de n° 003316.1, para exercer a função temporária de Secretario da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Incra no Município de Cantagalo, do período de 14/09/2020 à 16/11/2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Publique-se e arquive-se.

Cantagalo/PR, 11 de Setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,
Fone: (42) 3636-1185

PORTARIA Nº 71/2020

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Sr. **Saverio Fernando Ravadelli**, portador do RG. N° 4.107.705-0 e CPF: nº 516.466.689-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo do Município, com matrícula de nº 003316.1, para exercer a função temporária de Secretario da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Incra no Município de Cantagalo, do período de 14/09/2020 à 16/11/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se e arquive-se.

Cantagalo/PR, 11 de Setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo do Decreto 172/2020 de 17 de agosto de 2020, sobre a Chamada Pública n.º 01/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR vencedora dos seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45 e 46 perfazendo um total de R$ **217.361,50** (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Cantagalo, 10 de setembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2020-CMC,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL" ADJUDICA** o objeto a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, inscrita no CNPJ 02.175.166/0001-74**, pelo valor total de R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

Cantagalo, PR, 14 de SETEMBRO de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019
1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO,** e a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE LARANJEIRAS DO SUL - ABALS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.768/0001-08, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELDER DE CRISTO ROCHA LOURES,** portador da cédula de identidade RG de nº 3.638.992-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 644.128.499-53, doravante denominado apenas de **ABALS**, resolvem celebrar na data de 14/09/2020 o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2019**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital de Chamamento Público nº 003/2019, com fulcro na lei nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 047/2017, à concessão e apoio a projetos que visam o fomento esportivo, destinados ao gerenciamento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas no Ginásio Municipal de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, o repasse financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 05 de agosto de 2019 e **término de Prazo de Execução estendido para 31/12/2020 e de Vigência estendidos para 30 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Aditivo de Valor foi **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 018/2019.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE JUDO LARANJEIRAS - AJL
HELDER DE CRISTO ROCHA LOURES
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019
1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO,** e a **ASSOCIAÇÃO DE JUDO LARANJEIRAS - AJL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.629/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Sr. **IVANILDO JOSEFI,** portador da cédula de identidade RG de nº 5.370.559-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 761.447.639-53, doravante denominado apenas de **AJL**, resolvem celebrar na data de 14/09/2020 o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 019/2019**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital de Chamamento Público nº 003/2019, com fulcro na lei nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 047/2017, à concessão e apoio a projetos que visam o fomento esportivo, destinados ao gerenciamento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas no Ginásio Municipal de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, o repasse financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 05 de agosto de 2019 e **término de Prazo de Execução estendido para 31/12/2020 e de Vigência estendidos para 30 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Aditivo de Valor foi **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 019/2019.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE JUDO LARANJEIRAS - AJL
IVANILDO JOSEFI
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 115/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 115/2019/PMEAI CELEBRADO EM 05 DE AGOSTO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 22, 24, 25, 37, 39, 46, 47, 50, 51, 56, 58, 61, 70, 73, 85, 91, 96, 102, 106, 110, 117, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 139 E 131, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 62.027,00 (SESSSENTA E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 77.533,75 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 14/09/2020.

ERRATA
Publicado no dia 15 de agosto de 2020 página 16A
Onde Lê-se: Todas as despesas de IPTU, condominios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes, ***O correto é:*** SERA OBSERVADO O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ART. 130 E CPC Art. 908. As despesas para transferência dos bens adquiridos junto aos Orgãos Competentes serão de responsabilidade do Arrematante. ***As demais condições de leilão permanecem as mesmas publicadas.***

LEILÃO DE 18 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 25/09/2020
a partir das 14h00

bradesco ZUKERMAN LEILÕES

IMÓVEIS NO AMAZONAS • CEARÁ • GOIÁS • MATO GROSSO • MINAS GERAIS
PARÁ • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO • ÁREA RURAL • COMERCIAIS • RESIDENCIAIS • TERRENO

LOTE 09 - ÁREA RURAL C/ 24,2000 HECTARES - RESERVA DO IGUAÇU/PR
Constituída de parte destacada do quinhão 29, situada no imóvel denominado Torres, Distrito de Pedro Lustosa. Coordenadas geográficas: 25º58'5.60"S e 51º55'5.40"W. Cadastro no Incra nº 723.053.040.916-4 - NIRF nº 0867562-7. Matr. 976 do RI de Pinhão-PR.
Lance Mínimo R$ 83.000,00 | Mínimo à vista: R$ 74.700,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 5.394.006 em 28/08/2020 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 222.512 em 28/08/2020. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Governador sanciona projeto que amplia estrutura da Justiça

AEN

"Essa assinatura consolida uma relação transparente e de muita colaboração", afirma o governador Ratinho Junior

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou projeto de lei que prevê a transformação de 15 cargos de desembargador e das respectivas assessorias e funções comissionadas em 752 cargos voltados ao assessoramento de todos os magistrados que atuam na primeira instância e de outros 169 postos de técnicos judiciários.

A proposta, encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), já havia sido aprovada pela Assembleia Legislativa. A solenidade de assinatura da sanção ocorreu nesta segunda-feira (14) no Palácio Iguaçu. "Há entre os Poderes uma compreensão e contribuição institucional, tanto por parte do Tribunal de Justiça, Ministério Público e Assembleia Legislativa quanto pelo Executivo. Essa assinatura consolida essa relação transparente e de muita colaboração", afirmou o governador. Presidente do TJ-PR, o desembargador Adalberto Xisto Pereira explicou que a medida pretende reforçar o atendimento de primeiro grau da Justiça, seguindo a política nacional do Poder Judiciário. De acordo com ele, a mudança possibilita a equalização da força de trabalho entre as duas instâncias, sem onerar o orçamento.

"É algo que agrada as duas instâncias e a magistratura como um todo. Uma situação inédita do País, um avanço para reforçar quem mais necessita da Justiça", comentou o desembargador. A alteração de cargos recebeu apoio integral dos demais órgãos e Poderes. Para o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB-PR), Cássio Telles, a medida atende uma antiga reivindicação da OAB Paraná, que há anos tem alertado para a falta servidores nas comarcas do Estado.

"É um momento significativo, emblemático e exemplar: a transformação de cargos de desembargador em uma melhor estrutura para o primeiro grau. O cidadão precisa de juiz e da celeridade do juiz. A Justiça tardia é uma injustiça", destacou Telles. "Aparelhando o primeiro grau quem ganha é quem precisa do nosso trabalho no dia a dia, ou seja, a população paranaense", completou o presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Geraldo Dutra de Andrade Neto.

Saúde

Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, o deputado Ademar Traiano lembrou que o Paraná tem demonstrado muita união em diversas áreas e ações. Ele citou os diferentes repasses financeiros dos demais Poderes para colaborar com o enfrentamento do Estado à pandemia do novo coronavírus. "Há um entrosamento grande, sem radicalização em busca da construção de pontos em comum. É, sem dúvida, o melhor momento do Paraná nesse sentido", disse ele.

Repasse

No mesmo ato, o governador Ratinho Junior sancionou o texto que autoriza o Tribunal de Justiça a transferir o saldo do Fundo Judiciário para o Fundo Estadual de Saúde do Paraná, como mais uma medida contra o coronavírus. A medida já havia sido anunciada em agosto.

O projeto de lei do Tribunal de Justiça autoriza o repasse de R$ 101.576,481,10. Essa destinação é respaldada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orientou os tribunais a destinar recursos para aquisição de materiais e equipamentos médicos para serem utilizados pelos profissionais de saúde, nos termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020. Com isso, o Fundo de Justiça fica extinto. O governador afirmou que a parceria com os outros Poderes é um dos grandes diferenciais do Paraná nesse período de emergência em saúde pública. "Estou muito orgulhoso e honrado.

Município de Candói torna público que requereu ao IAP, a Licenciamento Ambiental Simplificado, para Pavimentação Asfáltica no Núcleo Habitacional Sol Poente. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Candói torna público que requereu ao IAP, a Licenciamento Ambiental Simplificado, para Pavimentação Asfáltica no Bairro dos Votorões. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Cadói torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para Pavimentação Asfáltica no Comunidade de Lagoa Seca. Foi determinado estudo de impacto ambiental.